



## **PESSOA FÍSICA**

### **Como participar?**

Se você faz a declaração do imposto de renda no MODELO COMPLETO, você poderá abater até 6% do valor do IR devido. As contribuições devem ser feitas até o último dia útil de funcionamento bancário do ano, para abatimento na declaração do mesmo ano base.

Se você tem restituição a receber, imposto a pagar ou se o seu imposto pago durante o ano foi o valor exato devido, você pode participar e destinar recursos beneficiando-se desta lei. Vale lembrar que 100% desta doação dedutível será devolvida e corrigida pela SELIC a partir do mês de abril do ano seguinte da doação. A variação da SELIC é superior a variação dos rendimentos de poupança. A dedução dos valores destinados para o Fundo Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente não prejudica outras deduções, como aquelas relativas a dependentes, saúde, educação e pensão alimentícia.

### **Com quanto contribuir?**

Você pode destinar 6% de uma só vez, ou parte dele, 3%, até dezembro. Como? O ano ainda não acabou e sua declaração só vai ser feita em abril! Para fazer este tipo de destinação, você deve estimar o valor do seu imposto com base na declaração passada.

Por exemplo: IR a pagar ou a restituir na declaração passada: R\$ 10.000,00. Simular destinação de 3%: R\$ 300,00.

Importante: caso você deixe para destinar só em abril, o máximo permitido será de 3%.



## **PESSOA JURÍDICA**

### **Como participar?**

Incentive seus funcionários a contribuir para o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

Promova uma campanha interna.

Faça doação de parte do IRPJ.

### **Com quanto contribuir?**

Empresas tributadas pelo LUCRO REAL podem deduzir até 1% das contribuições feitas aos Fundos Municipais, do seu imposto de renda devido, ou seja, a empresa paga 99% do IR ao Governo Federal e destina 1% para ser aplicado em ações e projetos que atendam as crianças e adolescentes do município. A renúncia fiscal é integral, ou seja, todo valor de contribuição é ônus da União e não do contribuinte.

A contribuição deve ser feita junto com o recolhimento do imposto de renda, de acordo com a forma de recolhimento escolhida ou exigida.

## **Passo a Passo**

### **Pessoa Física / até dezembro**

- 1) Uma vez definido o valor, escolher a opção de pagamento disponível pelo CMDCA.**
- 2) Efetuar o pagamento.**
- 3) Prosseguir conforme as instruções das informações técnicas.**

### **Pessoa Física / até abril**

- 4) No momento da sua declaração, o valor que já foi doado, com todas as informações, deverão ser preenchidas na aba “doações efetuadas” no programa da Receita Federal.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- 5) Após toda declaração preenchida, o programa automaticamente informará os limites de dedução, apontados na ficha denominada ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 6) Abrir a aba “resumo da declaração”.
- 7) Abrir a ficha “Doação diretamente na declaração – ECA”.
- 8) Clicar na janela “novo”.
- 9) Preencher os dados referente a sua doação.
- 10) Ao clicar em “municipal”, selecionar “Conchal”.
- 11) Indicando o município de Conchal, abrirá uma janela e então permitirá a indicação para o “Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”, cujo CNPJ é 61.649.810/0001-68.
- 12) Em seguida indicar o valor já calculado no canto direito, digitando-o no canto esquerdo.
- 13) Abrir a aba “imprimir” e ir para a ficha “DARF doação diretamente na declaração” e gerar a impressão do DARF.
- 14) O valor correspondente a destinação, já será descontado do valor do imposto a pagar ou acrescido no valor do imposto a restituir.
- 15) De posse do DARF, efetuar o recolhimento (pagamento).
- 16) Enviar cópia do DARF pago seguindo as instruções das informações técnicas.

**Pessoa Jurídica / geralmente a apuração do IRPJ acontece em dezembro**

- 1) Uma vez definido o valor, escolher a opção de pagamento disponível pelo CMDCA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**2) Efetuar o pagamento.**

**3) Prosseguir conforme as instruções das informações técnicas.**

**Dados Bancários e Informações Técnicas**

**DEPÓSITO EM CONTA**

**Banco do Brasil S.A.**

**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Conchal**

**CNPJ: 61.649.810/0001-68**

**Agencia: 1790-6**

**Conta Corrente: 18.855-7**

Recibo: após realização do depósito, favor encaminhar o comprovante para o e-mail [promocaosocial@conchal.sp.gov.br](mailto:promocaosocial@conchal.sp.gov.br), adicionando as seguintes informações:

Comprovante de depósito

Nome completo / razão social

CPF / CNPJ

Endereço com CEP

O recurso vai para o Fundo e é dividido proporcionalmente entre as Organizações habilitadas

Dessa forma você garante que esta doação seja feita e ao mesmo tempo, irá receber um recibo que deverá ser usado na sua declaração de imposto de renda, para PF em abril, e para PJ em dezembro.